



TERMO ADITIVO Nº 014/2025
Contrato nº 090/2022

Terceiro Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pinhal Grande/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Integração, 2691 - Bairro Integração, inscrito no CNPJ nº 94.444.346/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lucas Michelin, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **TECNOSWEB-TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.310.477/0001-48**, sediada na Av. Osvaldo Aranha, nº 1075, sala 606, Bairro Cidade Alta, em Bento Gonçalves/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. Gilmar Baldasso, portador da Carteira de Identidade nº 1009907443, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 284.392.440-53, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 096/2022, Edital n.º 093/2022, Pregão Eletrônico n.º 009/2022**, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alteração posterior, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO DE MÓDULO

Serviços solicitados conforme **TICKET Nº184468**, desenvolvimento, parametrização, testes e entrega final para implementação da previdência complementar no Sistema Folha de Pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Serão solicitada a quantidade de 10 (dez) horas, sendo o valor por hora de R\$144,33(cento e quarenta e quatro reais com trinta e três centavos), o montante final de R\$1.443,30(mil quatrocentos e quarenta e três reais com trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Secretaria Municipal de Administração. Despesa 47748
03.01.04.122.0002.2011-Manutenção das atividades da secretaria de administração.
3.3.3.9.0.40.0.0.00.00.00-Serviços de tecnologia da informação e comunicação.
Secretaria Municipal de Administração. Despesa 47418
03.01.04.122.0002.2011-Manutenção das atividades da secretaria de administração.
3.3.3.9.0.40.0.0.00.00.00-Serviços de tecnologia da informação e comunicação.

CLÁUSULA QUARTA:DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 090/2022.

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Júlio de Castilhos/RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste Contrato.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

Pinhal Grande/RS, 22 de abril de 2025.

Lucas Michelin
Prefeito de Pinhal Grande

Tecnosweb-Tecnologia De Gestão Ltda
CNPJ/ nº 09.310.477/0001-48